



ESTUDO PRELIMINAR

ESTUDOS PRELIMINARES (IN 05/2017)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A necessidade administrativa a ser atendida é:

- a) substituição dos veículos que atualmente atendem à Presidência e à Vice-Presidência do TRE/MS, em atenção a demanda formulada pela Diretoria-Geral à Secretaria de Administração e Finanças.

Registra-se que houve a tentativa de satisfação da necessidade administrativa acima referida por intermédio do processo n.º 0005301-44.2020.6.12.8000, que dera origem ao Pregão 40/2020, tendo restada fracassada a licitação, conforme informado pela Pregoeira Oficial (0916381).

Haja vista que permanece o interesse em atender à necessidade administrativa, renovou-se a formalização da demanda.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

Não se identificou relação direta entre o objeto da contratação proposta com os objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico deste Tribunal para o período 2016/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa indicada acima realizar-se-á a aquisição de veículos automotores para composição da frota veicular do TRE/MS.

Os veículos a serem adquiridos deverão ser novos (0 km), atender às especificações mínimas exigidas e ser entregues ao TRE/MS devidamente licenciados e emplacados, de modo a viabilizar o imediato uso após seu recebimento.

A avaliação de possíveis soluções e a definição das especificações exigidas de cada veículo a ser adquirido foram realizadas por intermédio do processo SEI! n.º 0003845-59.2020.6.12.8000.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Obrigatório)

Quanto aos veículos para substituição dos atuais que atendem à Presidência e Vice-Presidência, deverão ser adquiridas duas unidades, mesmo quantitativo de veículos ora existentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Como mencionado acima, a avaliação de possíveis soluções foi realizada por intermédio do processo SEI! n.º 0003845-59.2020.6.12.8000, no qual constam, também, as justificativas para a escolha das soluções propostas a serem contratadas (tipos e características dos veículos).

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Obrigatório)

Quando da elaboração do Estudo Preliminar que fundamentou a tentativa de aquisição realizada no processo n.º 0005301-44.2020.6.12.8000, foi proposto que o preço máximo dos veículos SUV fosse fixado no limite dos recursos orçamentários tornados disponíveis pelo Tribunal Superior Eleitoral, a saber: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) por unidade.

O quadro abaixo faz indicação dos preços de veículos coletados à época, onde se verificava que duas das possíveis soluções tinham preço de venda sugerido pelo fabricante inferior ao limite fixado pelo TRE/MS.

Quadro 1 - preço referencial do veículo SUV/camioneta - Estudo Preliminar - Pregão 40/2020

Marca	Modelo	Versão	Preço estimado (R\$) ¹
Mitsubishi	Pajero Full	Gasolina	255.990,00
GM	TRAILBLAZER	PREMIER	258.290,00
Preço máximo a ser admitido (= crédito orçamentário)			265.000,00
Mitsubishi	Pajero Full	Diesel	275.990,00
TOYOTA	SW4	SRX AUT. DIESEL	283.990,00
TOYOTA	SW4	SRX AUT. DIESEL 7L	289.990,00
Mitsubishi	Pajero Sport	HPE	291.990,00

Diante do fracasso do Pregão 40/2020, no que se refere à aquisição dos veículos SUV, esta Coordenadoria de Serviços Gerais fez contato com representantes de concessionárias locais no intuito de buscar identificar a razão do desinteresse em participar da licitação.

No contato realizado com a Enzo Veículos Ltda., na pessoa do Sr. Guilherme (3323-4343), obteve-se deste informação no sentido de que recentemente houve reajuste de preços dos veículos pelas montadoras, decorrente do incremento de preços de insumos. Diante disso, os veículos comercializados pela Enzo passaram a ter valores de venda superiores ao limite permitido no Pregão 40/2020, o que motivou a não participação da empresa. O representante informou ainda que, caso venha a se sagrar vencedora de futuro certame, a entrega de veículos desse tipo será realizada apenas no início do próximo ano, de modo que a empresa terá de prever em seu preço a ser ofertado na licitação o reajuste de preços comumente realizado pelas montadoras por ocasião da virada do ano (estimado pelo representante em 3%).

Ante o informado pelo representante da Enzo Veículos, foi realizada nova consulta de preços aos sítios dos fabricantes dos veículos listados no quadro 1 acima, tendo sido constatado o reajuste citado, estando indicados no quadro 2 abaixo os novos valores coletados (vide documento de evento n.º 0919539).

Marca	Modelo	Versão	Preço estimado (R\$)
Mitsubishi	Pajero Full	Gasolina	263.990,00
Crédito orçamentário			265.000,00
GM	TRAILBLAZER	PREMIER	276.090,00
Mitsubishi	Pajero Full	Diesel	283.990,00
TOYOYA	SW4	SRX AUT. DIESEL	293.440,00
Mitsubishi	Pajero Sport	HPE	296.990,00
TOYOYA	SW4	SRX AUT. DIESEL 7L	299.640,00
TOYOYA	SW4	SRX DIAMOND AUT. DIESEL	311.440,00

Como se vê, agora apenas um veículo tem preço inferior ao limite fixado pelo Tribunal no Pregão 40/2020, e, mesmo assim, o valor está bastante próximo desse limite.

Em face disso, entende-se que a repetição do certame com a manutenção do preço máximo de R\$ 265.000,00 tem altíssima probabilidade de obter o mesmo resultado do Pregão 40/2020, isto é, restar fracassada.

Assim, de modo a buscar viabilizar a aquisição e o atendimento da necessidade administrativa, entende-se ser necessário rever o preço máximo a ser admitido na futura licitação.

Propõe-se que seja adotado como teto o valor correspondente ao veículo TOYOTA SW4 SRX 7L, qual seja: R\$ 299.640,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais), mantendo-se, com isso, a possibilidade de que as empresas interessadas ofereçam quaisquer dos veículos listados no quadro 2, à exceção do de maior valor.

Como já tratado na aquisição anterior, observa-se grande variação de preços dentre veículos de uma mesma categoria ou tipo.

Em vista disso tem-se adotado o procedimento descrito a seguir, constante do Termo de Referência da última aquisição realizada:

5. Para fixação do preço máximo do item, em vista de se ter verificado variação de preço dos modelos disponíveis no mercado, e, também, em vista da inviabilidade da fixação de preço máximo por marca/modelo, foi utilizado o maior valor médio obtido no levantamento de preços realizado, limitado à disponibilidade orçamentária existente.

5.1. Assim, de modo a evitar a aquisição de veículo com sobrepreço, por ocasião da avaliação dos preços cotados pelas empresas licitantes, o Pregoeiro verificará a compatibilidade desses preços não somente com o preço máximo fixado pelo TRE/MS, como com os preços praticados no mercado de acordo com cada marca/modelo/versão ofertado, considerando-se, inclusive, as eventuais ocorrências que possam ter influência sobre os preços (ofertas vigentes, redução de impostos, etc.).

Importante trazer à baila o já registrado no Estudo Preliminar que fundamentou o Pregão 40/2020:

"Além dos preços indicados nos quadros acima, foi realizada coleta de preços praticados em aquisições da Administração Pública, tendo como fontes o Painel de Preços [1] (paineldeprescos.planejamento.gov.br), o sistema Cotação Zênite [2] (cotacaozenite.com.br) e o sistema Comprasnet [3] (comprasgovernamentais.gov.br), conforme indicado nos quadros abaixo.

...

Quadro 4 - preços do veículo SUV praticados em aquisições da Administração Pública (0882861)

Órgão	Certame	Data	Veículo adquirido	Preço (R\$)	Considerações
Cia. de Desenv. do Vale do São Francisco - PE (195002)	Pregão 14/2019	12/11/2019	GM Trailblazer	234.000,00	O modelo ofertado - GM Trailblazer - atende, inicialmente, às especificações exigidas pelo Tribunal. Há, apenas, que se considerar que o preço obtido (R\$ 234.000,00) é inferior ao preço informado no sítio do fabricante (R\$ 257.490,00), que sofreu aumento posterior à data do certame (12/11/2019).
TRE/MA (070005)	Pregão 62/2019	17/12/2019	Toyota SW4	253.500,00	O veículo ofertado atende, inicialmente, às especificações exigidas para a futura aquisição deste Tribunal. Há, apenas, que se considerar que o preço obtido (R\$ 253.500,00) é inferior ao preço informado no sítio do fabricante, que sofreu aumento posterior à data do certame (17/12/2019).
Tribunal de Justiça de	Pregão 20/2020	24/04/2020	Toyota SW4	265.750,00	O veículo ofertado atende, inicialmente, às especificações exigidas para a futura aquisição deste Tribunal. Há, apenas, que se considerar que o preço obtido (R\$ 265.750,00) é inferior ao

Tocantins (925814)	20/2020				preço informado no sítio do fabricante, que sofreu aumento posterior à data do certame (24/04/2020).
Polícia Civil do Distrito Federal (926015)	Pregão 33/2020	07/08/2020	GM Trailblazer	189.000,00	O modelo ofertado - GM Trailblazer - atende, inicialmente, às especificações exigidas pelo Tribunal. Todavia, a compra refere-se a veículos para uso policial, e foi realizada com quantitativo elevado (60). O valor unitário obtido (R\$ 189.000,00) é bastante inferior ao preço sugerido no sítio do fabricante (R\$ 257.490,00). A utilização do valor obtido nesta compra como referência para a futura contratação do TRE/MS quer parecer não recomendável, posto que poderia implicar na não ocorrência de interessados ou na recusa de propostas e consequente fracasso do certame.

Considerando que algumas contratações foram realizadas anteriormente a eventos de reajuste de preços de veículos, constatado em consultas realizadas aos sítios dos fabricantes durante o processo de elaboração dos estudos preliminares, e que, em alguns casos, os preços obtidos apresentam grande variação, muito provavelmente em decorrência de fatores específicos associados ao processo de aquisição, os quais, quase certamente, não se replicarão na aquisição a ser realizada por este Tribunal, sugere-se que os preços constantes dos quadros 3 e 4 não sejam utilizados para composição dos preços máximos a serem admitidos na futura licitação, podendo vir a ser utilizados como referência para a negociação que venha a ser realizada pelo Pregoeiro Oficial."

Desse modo, tendo por base o exposto acima e o preço máximo proposto de R\$ 299.640,00 a presente proposta de contratação terá como despesa máxima o valor de R\$ 599.280,00 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução proposta e que se pretende contratar é feita a seguir, com separação por tópicos, de modo a auxiliar a futura elaboração do Termo de Referência.

DO OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES PARA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (categoria: SUV / Camioneta), doravante denominado apenas veículos, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.
2. A aquisição dos veículos será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, conforme condições do Edital e do Termo de Referência.
 - 2.1. **Os veículos automotores**, aqui definidos objetivamente, de acordo com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, enquadram-se como bem comum para fins do disposto no Decreto 10.024/2019.

DA JUSTIFICATIVA

1. A presente contratação é motivada pela necessidade de renovação gradual da frota de veículos do TRE/MS, conforme consta dos processos 0003845-59.2020.6.12.8000 e 0000042-44.2015.6.12.8000.
2. Os veículos de passeio a serem adquiridos objetivam a substituição dos veículos que atualmente atendem às demandas da Presidência e da Vice-Presidência do TRE/MS, que serão realocados para atendimento das demandas das demais unidades administrativas do Tribunal.

DOS VEÍCULOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

1. A descrição dos veículos a serem adquiridos, respectivas quantidades e preços máximos admitidos pelo TRE/MS, estão indicados nos quadros abaixo.

Item	Descrição do veículo
	<p>Veículo automotor terrestre, para uso misto (transporte de passageiros e cargas), SUV/Camioneta, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) carroceria: CAMIONETA / SUV 2) veículo novo (0 km) 3) ano de fabricação: 2020 4) motor movido a etanol e/ou gasolina (bicombustível), ou a diesel, ou a gasolina <ol style="list-style-type: none"> 4.1) no caso de veículo com motor a diesel: <ol style="list-style-type: none"> 4.1.1) injeção direta de combustível 4.1.2) turbo

- 5) potência máxima superior a 155cv, independente do combustível utilizado
- 6) torque máximo superior a 22,5 kgf.m, independente do combustível utilizado
- 7) tração 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida (com acionamento por meio de alavanca, botão ou chave seletora; possibilidade de acionamento da tração 4x4H com veículo em movimento)
- 8) transmissão automática ou automatizada
- 9) freios:
 - 9.1) a disco nas 4 (quatro) rodas
 - 9.2) com ABS (anti-lock breaking system)
- 10) Controle de tração
- 11) Controle de estabilidade
- 12) dimensões:
 - 12.1) comprimento total de, no mínimo, 4,550m
 - 12.2) entre eixos de, no mínimo, 2,600m
- 13) altura livre do solo de, no mínimo, 190mm
- 14) 5 (cinco) portas, sendo 4 laterais para acesso do motorista e dos passageiros e 1 traseira para acesso ao compartimento de carga
- 15) capacidade para 5 ou 7 lugares (incluindo o motorista)
- 16) capacidade do porta malas de, no mínimo, 450 litros (considerando até a altura do encosto do banco traseiro, com disposição dos bancos para 5 lugares)
- 17) capacidade de carga útil de, no mínimo, 500 kg
- 18) tanque de combustível de, no mínimo, 55 litros
- 19) carroceria na cor branca ou prata
- 20) protetor de cárter
- 21) brake light (3ª luz de freio)
- 22) alarme com acionamento remoto
- 23) ar-condicionado, com saída(s) de ar para a 2ª fileira de bancos
- 24) direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica
- 25) air-bag:
 - 25.1) frontais (motorista e passageiro)
 - 25.2) air-bag laterais (side-bag), no mínimo, para motorista e passageiro do banco dianteiro
 - 25.3) air-bags de cortina, com cobertura, nas 1ª e 2ª fileiras de bancos e, nos casos de veículos para 7 ocupantes, também na 3ª fileira de bancos
- 26) apoios de cabeça para todos os ocupantes (5 ou 7, conforme o caso), com regulagem de altura
- 27) cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes (5 ou 7, conforme o caso)
- 28) revestimento dos bancos em tecido e/ou couro (natural ou sintético)
- 29) banco traseiro (2ª fila) bi ou tripartido e rebatível
- 30) banco traseiro (3ª fila) rebatível e, preferencialmente, embutível no assoalho (somente para veículos com 7 lugares)
- 31) retrovisores externos com comando interno elétrico
- 32) retrovisor interno eletrocromático / antiofuscante
- 33) travas elétricas das portas e da tampa traseira
- 34) acionamento elétrico dos vidros dianteiros e traseiros
- 35) volante / coluna de direção com regulagem de altura
- 36) banco do motorista com regulagem de altura
- 37) lavador do parabrisa (vidro dianteiro) e limpador com intermitência / temporizador

1

38) lavador e limpador do vidro traseiro
 39) desembaçador do vidro traseiro
 40) Painel de instrumentos com velocímetro, hodômetro total e parcial, indicador do nível de combustível e temperatura do motor, luzes de alerta para pressão do óleo do motor, ignição/bateria, freio de estacionamento, indicadores de direção/ luzes de alerta, nível de combustível baixo
 41) computador de bordo com, no mínimo, funções de consumo médio e autonomia
 42) sistema de som integrado ao painel (original de fábrica ou instalado pela concessionária)
 43) estepe com roda e pneu
 44) extintor de incêndio
 45) triângulo de advertência
 46) macaco e chave de rodas
 47) jogo de tapetes de borracha ou carpete para todos os bancos
 48) película de proteção solar (insulfilm) nos vidros, em conformidade com os limites fixados na legislação
 49) garantia mínima de 2 anos ou 100.000 (cem mil) km, o que primeiro ocorrer
 50) concessionária e/ou rede autorizada em Campo Grande/MS

Modelos / Marcas de referência: Mitsubishi Pajero Full (Gasolina e Diesel), GM Trailblazer Premier, Toyota SW4 (SRX, SRX 7 lugares), Mitsubishi Pajero Sport HPE

Unidade	Qtde	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
Unidade	2	R\$ 299.640,00	R\$ 599.280,00

1.1. Em caso de divergência entre a descrição do veículo indicada no SIASG/COMPASNET e a constante do Termo de Referência, prevalecerá esta última.

2. As especificações indicadas acima compreendem o conjunto mínimo de características desejado para os veículos e foram estabelecidas para fins de avaliação e julgamento das propostas das empresas licitantes.

2.1.A licitante deverá encaminhar junto à sua proposta: catálogos, prospectos, folders e outros documentos disponibilizados pelo fabricante do veículo, onde possam ser verificadas as características gerais do veículo ofertado.

3. A empresa licitante poderá, a seu critério, ofertar veículo com características superiores às exigidas, desde que não haja a descaracterização do objeto e respeitado o preço máximo admitido.

4. A indicação de veículos de referência feita na descrição do item é apenas orientativa, correspondendo àqueles que serviram de base para a coleta das características/especificações dos veículos a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

4.1. A empresa licitante poderá ofertar veículo similar ao de referência, desde que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

4.2. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus veículos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar veículo indicado como referência, a certificação de que o veículo cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

4.3. Em virtude do exposto na primeira parte da cláusula 4.2 acima, a cotação pela empresa licitante de veículo indicado como referência não condiciona o TRE/MS à classificação da proposta e/ou à aceitação do veículo quando de sua entrega.

5. Para fixação do preço máximo do item, em vista de se ter verificado variação de preço dos modelos disponíveis no mercado, e, também, em vista da inviabilidade da fixação de preço máximo por marca/modelo, foi utilizado o maior valor obtido no levantamento de preços realizado, limitado à disponibilidade orçamentária existente.

5.1. Assim, de modo a evitar a aquisição de veículo com sobrepreço, por ocasião da avaliação dos preços cotados pelas empresas licitantes, o Pregoeiro verificará a compatibilidade desses preços não somente com o preço máximo fixado pelo TRE/MS, como com os preços praticados no mercado de acordo com cada marca/modelo/versão ofertado, considerando-se, inclusive, as eventuais ocorrências que possam ter influência sobre os preços (ofertas vigentes, redução de impostos, etc.).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

1. Os veículos deverão ser entregues no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, no horário de 12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

1.1. Mediante solicitação da contratada, e a critério do TRE/MS, a entrega dos veículos poderá ser efetuada na sede da contratada, ou de sua concessionária, localizada em Campo Grande.

2. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao TRE/MS solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo TRE/MS na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
6. O recebimento do veículo será realizado pela Seção de Transporte do TRE/MS, e se dará em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir.
7. O recebimento provisório será efetuado na ocasião da entrega do veículo ao TRE/MS, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- a) correspondência de marca e modelo do veículo com os indicados na proposta da fornecedora;
 - b) condições gerais do veículo (lataria, funcionamento do motor (partida), grafismo, emplacamento, etc.);
 - c) entrega do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (TRE/MS), descrição do veículo entregue, quantidade, preços unitário e total;
 - d) entrega do Certificado de Registro de Veículo - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV; e
 - e) entrega da documentação obrigatória relativa ao veículo (manual, certificado de garantia, etc.).
- 7.1. Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
- 7.2. Caso se constate alguma inconformidade, que seja sanável, o registro do recebimento provisório deverá ser feito com a pertinente ressalva.
- 7.3. Em caso de ser constatada inconformidade que não seja sanável (ex.: entrega de veículo incompatível com o adquirido), será procedida a recusa de recebimento provisório.
- 7.4. Na hipótese indicada na cláusula 7.1, a contagem do prazo de entrega será suspensa e a data do recebimento provisório será considerada como termo final para fins de aferição do cumprimento do prazo de entrega pela empresa fornecedora, salvo o disposto na cláusula 9.1.
- 7.5. Nas hipóteses das cláusulas 7.2 e 7.3, terá prosseguimento a contagem do prazo de entrega.
- 7.6. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento provisório ou definitivo do veículo.
8. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) correspondência de marca, modelo e versão do veículo com os indicados na proposta da fornecedora;
 - b) atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência e às constantes da proposta da empresa fornecedora (quando superiores àquelas);
 - c) realização de testes de funcionamento dos sistemas do veículo (alarme, rádio, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, etc.);
 - d) conformidade do documento fiscal apresentado; e,
 - e) conformidade do CRV e do CRLV entregues.
- 8.1. Constatado que o veículo entregue atende ao exigido, será registrado o recebimento definitivo mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
9. Verificada alguma falha no fornecimento, seja por ocasião do recebimento provisório ou do definitivo, será feito o registro formal e comunicado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção.
- 9.1. Na ocorrência do disposto na cláusula 9, terá continuidade a contagem do prazo de entrega, a partir da data em que a empresa fornecedora for comunicada.
10. No caso de não haver disponibilidade para entrega do veículo de acordo com o modelo e a versão cotados em proposta, a empresa contratada poderá efetuar a entrega de modelo e/ou versão diferente, desde que comprovada a equivalência entre os mesmos.
- 10.1. Ocorrendo o disposto acima, a contratada deverá encaminhar solicitação formal ao TRE, expondo o motivo da indisponibilidade do veículo ofertado em proposto e o modelo e/ou a versão que o substituirá.
- 10.2. É de responsabilidade da empresa fornecedora a comprovação de que o modelo e/ou versão substituto é equivalente ao ofertado em sua proposta.
11. Reserva-se ao TRE/MS o direito de não aceitar veículo e/ou equipamento e/ou acessório cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
12. Competirá ao fornecedor arcar com ônus da retirada/substituição do veículo e/ou equipamento e/ou acessório cujas características se mostrem diversas das exigidas no Termo de Referência.

DA NOTA FISCAL/FATURA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, preferencialmente, em meio eletrônico e conter a indicação do veículo fornecido, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/RBF 1.234, de 11/01/2012 (alterada pela IN/RBF nº 1.244/2012), a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta-corrente registrada em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo pela fiscalização e/ou do recebimento do documento fiscal.
2. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após o Recebimento Definitivo e mediante a comprovação da existência de conta bancária válida e ativa em nome da empresa, além da regularidade fiscal (INSS/FGTS) e trabalhista.
3. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:
 - a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
 - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.
4. Em caso de atraso no pagamento por parte do Tribunal, os valores a serem pagos serão atualizados, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $i = \text{taxa percentual anual do valor de } 6\%$, $I = i / 365$ $I = (6/100) / 365$.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

<Serão definidas pela Seção de Contratos>

DOS DIREITOS E DEVERES DO TRE/MS

1. Requisitar o fornecimento de veículo, na forma prevista no Termo de Referência.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento.
4. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
5. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
6. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES)

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e no Termo de Referência.
2. Manter, durante todo o prazo de vigência do registro de preços e/ou de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento de veículo, na forma disposta no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Obrigatório)

Não se aplica o parcelamento da solução por se tratar de apenas um tipo de veículo a ser adquirido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A redução da idade média da frota de veículos do TRE/MS, obtida com a aquisição de novos veículos, gera a expectativa de diminuição de custos de manutenção veicular.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratação correlata ou interdependente.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

MODELO DE MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:		Responsável:	
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação		SETRAN (Identificação) / SLC (Envio do aviso)	
Ação de Contingência:		Responsável:	
Repetição da licitação		SLC	

RISCO 02			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato ou a efetuar a entrega do veículo			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:		Responsável:	
Não vislumbramos qualquer ação preventiva			
Ação de Contingência:		Responsável:	
Realização de nova licitação		SLC	

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

- a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
- b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
- d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
- e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:

- a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
- b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
- c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
- d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

- a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

7. Descrição da solução como um todo:

- a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - b.1) ser técnica e economicamente viável;
 - b.2) que não haverá perda de escala; e
 - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Mapa de Riscos: Entendendo relevante, apontar no mapa de riscos os riscos da contratação identificados na fase de planejamento/seleção do fornecedor.

Em cada contratação, haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

No presente formulário, foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI, Técnico Judiciário, em 20/10/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 20/10/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0919532** e o código CRC **2635F176**.

0007673-63.2020.6.12.8000

0919532v3